

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Goiânia.

Projeto de Lei nº 037 de 25 de março de 1997.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Goiânia.”

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Goiânia.

Art. 2.º - O Conselho será formado pelos seguintes membros:

I - um membro indicado pela Secretaria de governo do Município;

II - um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III - um membro indicado pelo IPLAN;

IV- um membro indicado pela Secretaria do Meio Ambiente;

V- um membro indicado pelo CCAB - Conselho Consultivo das Associações de Bairro de Goiânia;

VI - Pelo presidente da SANEAGO.

Art. 3º - O referido Conselho terá caráter consultivo e fiscalizador.

Art. 4.º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Goiânia, reger-se-à por Regimento Interno a ser aprovado em sua primeira reunião.

Art. 5.º - O Conselho criado pela presente Lei, tem competência para examinar, acompanhar e fiscalizar todos os projetos de saneamento básico a serem executados no Município de Goiânia, junto a qualquer empresa executora e a SANEAGO.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Goiânia aos _____ dias do mês de
_____ do ano de 1997.

LUIS CESAR BUENO
Vereador

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto de lei tem sua justificativa em face do “interesse local”.

A questão do **Saneamento Básico de Goiânia**, é do interesse do Município e da comunidade de um modo geral, razão pela qual, não pode o Município de Goiânia, quedar-se inerte, diante dessa questão e permanecer alheio a tudo que diga respeito ao assunto, por entender ser uma questão restrita a Saneago, por força da concessão ou permissão para exploração desses serviços.

Assim, o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Goiânia será um fórum consultivo e fiscalizador dos problemas relacionados a distribuição de água e esgoto no município de Goiânia. Será também um canal de participação e discussão com a sociedade dos serviços, obras e projetos desenvolvidos pela Saneago.

Diante da importância da matéria e da criação desse conselho, esperam que os nobres Vereadores aprovem o presente projeto, porque é do mais alto interesse da comunidade goianiense.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiânia
aos ____ dias do mês de _____ do
ano de 1997.**

LUIS CESAR BUENO
Vereador